



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria da Assistência Social.

Objeto: manutenção veículo.

Empresa fornecedora: P.R Pneus.

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 182,50.

Recurso: livre

Em face da necessidade de manutenção do veículo do Conselho Tutelar placa IXH 4675, faz-se necessária a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente dispensa de licitação se justifica pela necessidade de agilizar o processo, exigindo uma solução imediata para atender à demanda da Secretaria da Assistência Social. Diante desse cenário, não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório, pois tal procedimento poderia acarretar prejuízos significativos à continuidade das atividades e à eficiência administrativa. A contratação direta é, portanto, a medida necessária para assegurar a prestação tempestiva dos serviços e resguardar o interesse público.

Documentação Comprobatória:

Orçamento único.

Critério de Escolha:

Melhor preço.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 2024.

Mônica Cristina Alles
Mônica Cristina Alles

CRAS

CONSELHO TUTELAR

VALE	R\$ 182,50	Nº
2 montagens - 82,50		
2 Balançamentos - 40,00		
1 geometria - 60,00		
1X H 4675 KM 126E26		
11 de 09 de 24		
Conselho	Assinatura	

GRÁFICA CAIENSE - Fone: (51) 3635-1666

Banco
13/19/24

VALE	R\$ 10,00	Nº 12
1 conserto carrinho		
CRAS		
19 de 09 de 24		
Assinatura		

GRÁFICA CAIENSE - Fone: (51) 3635-1666